

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E PARCEIROS

ANEXO Nº -/2025/SEAD/GEREM-11841

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E PARCEIROS

ANEXO Nº 01/2024/SEAD/GEREM-11841

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, n.º 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada pela Subsecretária de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos desta Pasta **LARA GARCIA BORGES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] e, do outro lado, o proprietário **HÉLIO ROSA CARDOSO**, brasileiro, residente e domiciliado em Itapuranga (GO), Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/GO e CPF/MF n.º [REDACTED], resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente CADERNO DE INTENÇÕES, a fim de apresentar as diretrizes para a continuidade da unidade do Programa *Vapt Vupt*, referente à prestação do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão e, então ajustar a disposição futura em estabelecer um vínculo jurídico, com direitos e obrigações para as partes, restando a assinatura do presente instrumento o requisito de validade para implementação das ações apresentadas no memorial descritivo, e, por consequência, a celebração do contrato.

1. Do Programa *Vapt Vupt*

O Governo do Estado de Goiás, com a criação do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão - *Vapt Vupt*, resgata a cidadania da população goiana através dos serviços oferecidos. O fácil acesso às informações, a rapidez no atendimento e a qualidade propiciam o bem-estar a coletividade e um melhor atendimento do cidadão goiano.

A Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão é parte integrante da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e sua função consiste em operacionalizar todo processo de implantação de unidades *Vapt Vupt*. Para isso, realiza estudos e análises prévias para definição das regiões a serem contempladas pelos postos fixos do *Vapt Vupt*, promove contatos com os prováveis condôminos e fornecedores, propicia a realização de treinamento para o pessoal que compõe as equipes de trabalho e acompanha as atividades das unidades de atendimento em funcionamento.

O *Vapt Vupt* é composto por unidades de atendimento que se caracterizam pela funcionalidade, transferência de tecnologia, conforto e segurança, buscando sempre o bem-estar e a satisfação do usuário, conforme os critérios já existentes e determinados do Programa do *Vapt Vupt*.

2. Dos Objetivos

2.1. Objetivo Geral

A realização do Contrato de Locação entre a **Secretaria de Estado da Administração** -

5

29/01/2025,

SEAD e os **Proprietários** do imóvel, referente a Unidade de Vapt Vupt Itapuranga, visa dar continuidade nos atendimentos à população em local já conhecido, oferecendo uma edificação de qualidade, boa localização e estrutura adequada para oferta dos serviços à população, em endereço já conhecido e local de fácil acesso, a partir de diversas formas de mobilidade urbana.

2.2. Da localização

O imóvel da Unidade Vapt Vupt fica localizado na Rua Pedro Sifuentes Machado, n.º 400, Setor Central, Itapuranga (GO), registrado sob a matrícula n.º 2.423, onde se encontra instalada a Unidade Vapt Vupt de Itapuranga.

2.3 Objetivos Específicos

Reunir em um único espaço os serviços e informações de interesse do público alvo;
Criar um espaço multifuncional, confortável e seguro para os usuários;
Promover o acesso dos cidadãos aos serviços sem intermediários;
Consolidar a rede de serviços públicos estaduais na região;
Incentivar o público a exercer sua cidadania com recursos oferecidos pelo Estado de Goiás;
Implantar o Sistema *Vapt Vupt* de gerenciamento de atendimento para melhor prestação de serviços públicos;
Integrar a prestação dos serviços, otimizando o fluxo de processos e eliminando etapas dispensáveis;
Utilizar sistemas de informação para facilitar, agilizar e incentivar o acesso dos usuários às informações;
Reduzir ou eliminar filas de espera para o atendimento;
Melhorar continuamente a qualidade e a produtividade dos serviços prestados ao usuário, valorizando-o e respeitando-o;
Contribuir com a modernização da máquina administrativa, para ampliar o acesso do cidadão às informações e aos serviços públicos;
Promover o cidadão como principal foco de atenção do Estado.

3. Dos valores

O valor do aluguel mensal será de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), referente a área de 468,10 m², sendo esta a área da Unidade Vapt Vupt.

4. Da vigência

De comum acordo, estipula-se a vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) meses.

6. Das responsabilidades da SEAD

015



29/01/2025, 0

Para a formalização dessa proposta, a Secretaria de Estado da Administração se comprometerá:

- Arcar com o pagamento do aluguel, no valor mensal de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais);
- Administrar a Unidade de atendimento do Vapt Vupt;
- Responsabilizar pelo pagamento das contas de energia elétrica e água/esgoto;
- Disponibilizar e manter o mobiliário da Unidade Vapt Vupt;
- Responsabilizar pela comunicação visual, interna e externa, da Unidade Vapt Vupt;
- Disponibilizar e manter os equipamentos de informática (computadores, estabilizadores, scanners e impressoras) da Unidade Vapt Vupt;
- Responsabilizar-se pelas despesas de circuito de dados (link) necessário para prestação dos serviços da Unidade;
- Fornecer e responsabilizar pelo serviço de vigilância armada e/ou monitorada da Unidade Vapt Vupt;
- Responsabilizar pelo serviço de limpeza da Unidade Vapt Vupt, naquilo que lhe couber;
- Fornecer, instalar e realizar a manutenção no sistema de climatização da Unidade Vapt Vupt;
- Disponibilizar sistema de gerenciamento de atendimento (senhas);
- Manter atualizado o Certificado de Conformidade (CERCON) do Corpo de Bombeiros Militar para a Unidade Vapt Vupt;
- Fornecer e realizar a recarga dos extintores de incêndio da Unidade Vapt Vupt;
- Responsabilizar pela manutenção do sistema de combate a incêndio da Unidade Vapt Vupt;
- Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, conforme laudo de vistoria preliminar;
- Nomear gestor responsável pela fiscalização e fiel cumprimento dos ajustes nos termos do Inciso IV, do art.62 da Lei n.º 17.928/2012.

7. Das responsabilidades do Empreendedor

Para a formalização dessa proposta, o Empreendedor se comprometerá:

- Cumprir as obrigações previstas no Caderno de Intenções;
- Arcar com o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) anual e demais taxas anuais, como a de coleta de lixo e outras eventualmente cobradas juntas ou separadas do carnê do IPTU, bem como impostos relacionados a prevenção de incêndio;
- Responsabilizar pela manutenção preventiva e corretiva da estrutura física do

de 5



29/01/2025, 0

imóvel (telhado, calhas, rufos, instalações hidrossanitárias, elétricas, combate a incêndio e fachadas prediais externas), em especial nas hipóteses de falhas da construção e defeitos estruturais;

- Assumir a responsabilidade pelas despesas relacionadas com as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção, reforma ou pela correção de falhas ocorridas na parte estrutural do imóvel;
- Atender as normas de segurança emanadas pelo Poder Público, relacionadas a edificação objeto do contrato pretendido, inclusive com as taxas de liberação de alvarás, quando necessário e sistema de combate a incêndio;
- Responsabilizar pela emissão do Certificado de Conformidade - CERCON do Corpo de Bombeiros Militar da edificação principal;
- Elaborar todos os projetos complementares do imóvel e atender exigências de órgãos fiscalizadores, quando necessário, como o Estrutural, Hidráulico, Combate ao Incêndio (inclusive aprovação);
- Submeter a prévia aprovação da SEAD toda e qualquer alteração que possa causar impacto no atendimento prestado na unidade Vapt Vupt, notadamente aquelas que envolvam acesso ao local e horário de funcionamento;
- Ter ciência do imperativo legal expresso no art. 92, XVI da Lei Federal n.º 14.133/21 e art. 22, Lei 8.245/1991;
- Ao final do contrato, receber o imóvel nas condições em que o entregou, exceto dos decorrentes de danos estruturais, conforme Lei n.º 8.245/1991.

8. Da validade

Este caderno de intenções efetivará após a assinatura do proprietário Hélio Rosa Cardoso e da Secretaria de Estado da Administração, abaixo relacionados.

LARA GARCIA BORGES FERREIRA

Subsecretária de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos

LILIANNE LIMA DE SOUSA

Superintendente de Gestão do Atendimento ao Cidadão

ANTONIO DE OLIVEIRA LINO

Superintendente de Gestão Integrada

HÉLIO ROSA CARDOSO

CPF.: [REDACTED]

GOIÂNIA - GO, aos 29 dias do mês janeiro de 2025.



of 5

29/01/2025, C

GOIANIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANNE LIMA DE SOUSA, Superintendente**, em 29/01/2025, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE OLIVEIRA LINO, Superintendente**, em 29/01/2025, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARA GARCIA BORGES FERREIRA, Subsecretário (a)**, em 30/01/2025, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70012222** e o código CRC **2428D46B**.

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E PARCEIROS
RUA 82 400, ED. PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP
74015-908 - (32)3201-8783.



Referência: Processo nº 202400005014949



SEI 70012222